



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 10- 10.945/2024

1Doc

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/09/2024 às 14:49:05

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

### Envio de DFD | Medicamentos (002)

Segue o Termo de Referência.

Sem mais.

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
*DIVISÃO DE SUPRIMENTOS*

**Anexos:**

TR\_0212024\_02\_Medicamentos\_fracassados\_.pdf



**0212024 – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de medicamentos para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP os itens abaixo foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 008/2024.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.
1	Amicacina 50mg/ml solução injetável com 2ml	Ampola	2.000
2	Ampicilina 1000mg pó para solução injetável intramuscular/intravenosa	Frasco	1.000
3	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso	Ampola	300
4	Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampola	500
5	Carvão Ativado Pó 1kg	Pote	5
6	Ceftriaxona 1G Intravenosa pó para solução injetável	Frasco	15.000
7	Ceftriaxona Sódica 1g+diluyente lidocaína 1% intramuscular pó para solução injetável	Frasco	700
8	Proximetacaína 5mg/ml com 5ml solução oftálmica	Frasco	30
9	Clonidina 0,150mg	Comprimido	2.000
10	Dextrocetamina 50mg/ml com 10 ml intravenoso e intramuscular	Frasco	300
11	Dexmedetomidina 100mcg/ml com 2ml intravenoso	Ampolas	300
12	Metadona 10 mg	Comprimidos	10.000
13	Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa/ intramuscular/ subcutânea	Ampola	100
14	Petidina 50mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea com 2ml injetável	Ampola	300
15	Clozapina 100mg	Comprimido	2.000
16	Deslanosídio 0,2 mg/ml intramuscular/intravenosa solução injetável com 2ml	Ampola	600
17	Cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	Frasco	400



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

- SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

18	Dimenidrinato 50mg+ piridoxina 50mg com 1ml intramuscular injetável	Ampola	4.000
19	Dopamina 5mg/ml intravenoso solução injetável com 10ml	Ampola	700
20	Enalapril 10mg	Comprimido	150.000
21	Esmolol 250mg/ml com 10ml injetável	Ampolas	100
22	Citrato de Fentanila 50mcg/ml intramuscular/intravenosa/epidural com 10ml	Ampola	500
23	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa com 1ml	Ampola	1.000
24	Fumarato de Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg com 60 cápsulas + inalador	Frasco	2.000
25	Furosemida 40mg	Comprimido	160.000
26	Hidralazina 25 mg	Drágea	100.000
27	Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500 mg intravenosa pó para injeção	Frasco	100
28	Imunoglobulina humana anti-D 300 mcg Intramuscular/intravenosa	Seringa Preenchida Com 2ml	100
29	Insulina aspártico 100 U/ml com 10 ml	Frasco	300
30	Insulina Humana NPH 100UI/ml com 10ml	Frasco	3.000
31	Insulina Humana Regular 100UI/ml com 10ml	Frasco	1.000
32	Meloxicam 15mg/1,5ml	Ampola	3.000
33	Metilfenidato 10mg	Comprimido	80.000
34	Morfina 10mg	Comprimido	20.000
35	Olanzapina 5mg	Comprimido	3.000
36	Oxacilina 500mg pó para solução injetável Intramuscular/intravenosa	Frasco	500
37	Prometazina, 25mg/ml intramuscular com 2ml	Ampola	5.000
38	Propofol 10mg/ml com 20ml	Frasco	500
39	Retinol 10.000ui/g + aminoácido 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g com 3,5 g uso oftálmica	Bisnaga	100
40	Risperidona 1 mg	Comprimidos	2.000
41	Sulfato de Salbutamol 100mcg/ jato-dose aerossol uso oral 200 doses + adaptador	Tubo	3.000
42	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	3.000

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



43	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido	30.000
44	Sulfametoxazol 80mg/ml+ Trimetropima 16 mg/ ml solução injetável com 5ml	Ampola	3.000
45	Metilprednisolona 500mg pó para solução injetável com 8ml	Frasco/Ampola	400
46	Suxametônio, 100mg pó para solução injetável Intramuscular/intravenosa	Frasco	700
47	Suxametônio 500mg pó para solução injetável intramuscular e intravenoso	Frasco	300
48	Tetracaína 10mg/ml+ Fenilefrina 1mg/ml anestésico oftálmico com 10ml	Frasco	40
49	Tobramicina 3mg/ml+ dexametasona 1mg/ml solução Oftálmica com 5mg	Frasco	100
50	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Comprimido	40.000
51	Lidocaína geléia 2% 30g	Tubo	2.000
52	Gatifloxacino 3mg/ml +acetato de prednisolona 10mg/ml suspensão oftálmica estéril com 6ml	Frasco	600
53	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ml+Fosfato de dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril com 5 ml	Frasco	600
54	Omeprazol 40mg Intravenoso pó líofilo + diluente com 10ml injetável	Ampola	6.000

1.3 **Prazo do CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista que, a contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com o tipo de julgamento sendo o de menor preço por item, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

1.3.1 **Da adesão à Ata de Registro de Preços:** Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

1.4 **Local de Entrega e Prazo:**

1.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó N° 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br);

1.4.2 A entrega deve ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

1.4.3 Os materiais deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

1.4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação que se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP n° 001/2024 Farmácia – SMS), que detalhou minuciosamente os requisitos





necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, e onde o estudo de viabilidade demonstrou que a contratação é viável.

2.2 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.3 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.4 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, pois, tendo em vista que adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

3.2 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de medicamentos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no Estudo Técnico Preliminar.

### **4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativa ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5 Os pedidos devem ser entregues de forma global na sua totalidade. Não aceitaremos pedidos parciais.

### **5. REQUISITOS**

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

5.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

5.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

5.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento,





providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

5.6 Manter durante toda a execução do CONTRATO/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

5.7 Designar preposto durante o período de vigência do CONTRATO/ATA, para representá-la sempre que seja necessário.

5.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

6.1.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

6.1.3 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

6.1.3.1 Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

6.1.3.2 Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

6.2 Para medicamentos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.2 deste TR.

7.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

7.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

7.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.







7.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

8.1 O CONTRATO/ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

8.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

8.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO/ATA.

## **9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

9.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

9.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

9.3 O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças, após apresentação da nota fiscal fatura;

9.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada;

9.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

10.3 Previamente à celebração do CONTRATO/ATA, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

10.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

10.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados





de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

11.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 030/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, por sites de possíveis empresas e através da plataforma BLLCompras (conforme anexo I).

11.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 848.001,53** (Oitocentos e quarenta e oito mil, um real e cinquenta e três centavos).

11.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

11.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

11.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento: 30 Material de Consumo

11.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constarão na minuta de Ata de Registro de Preços.

11.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

12.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

12.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1 Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do material ofertado e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

13.2 O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

13.3 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue







oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA;
- 14.1.2 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 dar causa à inexecução total do CONTRATO/ATA;
- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o CONTRATO/ATA ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do CONTRATO/ATA;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO/ATA;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do CONTRATO/ATA, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 22 de agosto de 2024.

**Departamento de Gestão em Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





# ANEXO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 1/11

JL SOFT

**RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Modalidade:** 12 - Pregão Eletrônico      **Seqüência:** 8/2024      **Data Início:** 12/06/2024      **Ata:** 15/2024  
**Processo/Ano:** 179/2024      **Data da Licitação:** 17/04/2024      **Data Fim:** 12/06/2025

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0001	30.18622	Acebrofilina xarope 120 ml 25mg/5ml	FR	6,2900	3.800,0000	23.902,00
0002	30.18623	Acebrofilina xarope 120 ml 50mg/5ml	FR	7,4800	4.000,0000	29.920,00
0003	30.18624	Acetato de dexametasona 4 mg/ml + cloridrato de tiamina 100 mg/2 ml + cloridrato de piridoxina 100 mg/2 ml + cianocobalamina 5000 mcg/2 ml com 1 ml/2 ml	AMP	5,9900	4.400,0000	26.356,00
0004	30.18625	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	CPD	2,2900	2.000,0000	4.580,00
0005	30.18626	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução. Injetável	AMP	8,9900	2.800,0000	25.172,00
0006	30.18627	Acetilcisteína 10% Intramuscular/intravenoso/Tópico	AMP	3,3600	2.800,0000	9.408,00
0007	30.18628	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg+sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg solução otológica com 5 ml	FR	5,2200	194,0000	1.012,68
0008	30.18629	Aciclovir 200mg	CPD	0,1643	20.000,0000	3.286,00
0009	30.18630	Aciclovir 50mg/g creme	TB	2,1870	500,0000	1.093,50
0010	30.18631	Ácido acetilsalicílico 100mg	CPD	0,0330	250.000,0000	8.250,00
0011	30.18632	Ácido Ascórbico 100mg/ml intramuscular/intravenosa	AMP	0,7840	8.000,0000	6.272,00
0012	30.18633	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas frasco com 20ml	FR	1,0000	30,0000	30,00
0013	30.18634	Ácido Fólico 0.2mg/ml	FR	2,6500	100,0000	265,00
0014	30.18635	Ácido Fólico 5mg	CPD	0,0349	150.000,0000	5.235,00
0015	30.18636	Ácido folínico ou folinato de Cálcio 15mg	CPD	1,6500	2.000,0000	3.300,00
0016	30.18637	Ácido graxos essenciais + vitamina A e E	FR	3,9600	1.900,0000	7.524,00
0017	30.18638	Ácido tranexâmico 250 mg	CPD	1,1490	2.000,0000	2.298,00
0018	30.18639	Ácido tranexâmico 50 mg/ml intravenoso injetável com 5 ml	AMP	3,8500	1.900,0000	7.315,00
0019	30.18640	Ácido Valpróico 250MG	CPD	0,2500	100.000,0000	25.000,00
0020	30.18641	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	FR	4,5500	1.000,0000	4.550,00
0021	30.18642	Adenosina 3 mg/ml com 2ml	AMP	9,9000	450,0000	4.455,00
0022	30.18643	Adrenalina 1mg/ml* ntramuscular/ intravenosa/ subcutânea injetavel	AMP	0,9500	3.000,0000	2.850,00
0023	30.18644	Água destilada com 10ml	AMP	0,2200	50.000,0000	11.000,00
0024	30.18645	Albendazol 400mg	CPD	0,3500	9.100,0000	3.185,00
0025	30.18646	Albendazol 40mg/ml com 10ml	FR	1,0640	3.000,0000	3.192,00
0026	30.18647	Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução.injetável	FR	239,0000	90,0000	21.510,00
0027	30.18648	Alendronato sódico 70mg	CPD	0,1971	2.000,0000	394,20
0028	30.18649	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/ml com 1ml uso adulto	FR	20,9000	2.000,0000	41.800,00
0029	30.18650	Algestona, acetofenido 150mg + enantato de estradiol 10mg solução injetável com 1ml	AMP	10,5590	2.000,0000	21.118,00
0030	30.18651	Alopurinol 300mg	CPD	0,2170	18.020,0000	3.920,00
0031	30.18652	Alprazolam 0,5mg	CPD	0,0589	5.000,0000	294,50

D221-5F44-B168-FFD9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 2/11

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0032	30.18653	Alprazolam 1mg	CPD	0,0589	50.010,0000	2.945,59
0033	30.18654	Amicacina 250mg/ml com 2ml	AMP	3,4000	2.000,0000	6.800,00
0035	30.18656	Aminofilina 24mg/1ml* intramuscular/intravenosa	AMP	3,6700	3.800,0000	13.946,00
0036	30.18657	Amiodarona 200mg	CPD	0,3000	13.000,0000	3.900,00
0037	30.18658	Amiodarona 50mg/ml Intravenosa	AMP	2,0973	1.000,0000	2.097,00
0038	30.18659	Amitriptilina 25mg	CPD	0,0339	120.040,0000	4.069,06
0039	30.18660	Amoxicilina 250mg + Clavulanato potássio 62,5mg/5ml suspensão oral	FR	14,1000	1.800,0000	25.380,00
0040	30.18661	Amoxicilina 500mg	CPD	0,1900	100.000,0000	19.000,00
0041	30.18662	Amoxicilina 250mg/5ml	FR	4,4300	5.000,0000	22.150,00
0043	30.18664	Ampicilina 500mg	CPD	0,4720	2.160,0000	1.019,42
0044	30.18665	Anlodipino 10 mg	CPD	0,0400	70.000,0000	2.800,00
0045	30.18666	Anlodipino 5mg	CPD	0,0210	300.000,0000	6.300,00
0046	30.18667	Atenolol 25mg	CPD	0,0284	40.040,0000	1.137,04
0047	30.18668	Atenolol 50mg	CPD	0,0404	30,0000	1,01
0048	30.18669	Atropina 0,25mg/ml intramuscular/ intravenosa/ subcutânea injetavel	AMP	0,8000	1.500,0000	1.200,00
0049	30.18670	Azitromicina 500mg	CPD	0,6890	50.000,0000	34.450,00
0050	30.18671	Azitromicina 600mg pó para suspensão	FR	5,8900	3.700,0000	21.753,00
0051	30.18672	Baclofeno 10mg	CPD	0,1150	30.000,0000	3.450,00
0052	30.18673	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	FR	6,7000	3.700,0000	24.700,00
0053	30.18674	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	AMP	5,5400	7.000,0000	38.780,00
0054	30.18675	Benzilpenicilina Procainada+* Potassica 300.000 + 100.000 UI	AMP	5,7340	4.000,0000	22.996,00
0055	30.18676	Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco com 100 ml	FR	5,6000	400,0000	2.240,00
0056	30.18677	Betaistina 24mg	CPD	0,2590	70.000,0000	18.100,00
0057	30.18678	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5ml Intravenoso	AMP	8,2800	400,0000	3.339,00
0058	30.18679	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	AMP	11,2833	400,0000	4.513,32
0060	30.18681	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 5ml intravenoso	AMP	10,0000	300,0000	3.000,00
0061	30.18682	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250ml	FR	19,3300	200,0000	3.866,00
0062	30.18683	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10ml	AMP	0,6629	1.400,0000	928,06
0063	30.18684	Biperideno 2mg	CPD	0,2390	47.000,0000	11.228,00
0064	30.18685	Biperideno 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	AMP	2,1800	300,0000	654,00
0065	30.18686	Bisacodil 5mg	CPD	0,1018	5.000,0000	509,00
0066	30.18687	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução para Inalação	FR	0,9500	2.000,0000	1.900,00
0068	30.18689	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso	AMP	5,5000	500,0000	2.750,00
0069	30.18690	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray	FR	23,8300	180,0000	4.289,40
0070	30.18691	Bromoprida 4mg/ml	FR	1,8720	80,0000	1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 3/11

JL SOFT

**RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0071	30.18692	Bromoprida 5mg/ml injetável com 2 ml intravenosa e intramuscular	AMP	1,2143	3.000,0000	3.642,90
0072	30.18693	Budesonida 32mcg com 120 doses	FR	9,1900	1.400,0000	12.866,00
0073	30.18694	Captopril 25mg	CPD	0,0200	300.000,0000	6.000,00
0074	30.18695	Carbamazepina 200mg	CPD	0,1460	130.000,0000	18.980,00
0075	30.18696	Carbamazepina 20mg/ml	FR	5,7401	1.000,0000	5.740,00
0076	30.18697	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	CPD	0,4700	22.000,0000	10.340,00
0077	30.18698	Carbocisteína 50 mg/ml	FR	4,7000	2.000,0000	9.400,00
0078	30.18699	Carbocisteína 20 mg/ml	FR	3,2000	2.000,0000	6.400,00
0079	30.18700	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina D 400UI ( O medicamento deve conter 500 mg de Cálcio elementar)	CPD	0,0464	45.000,0000	2.088,00
0080	30.18701	Carbonato de lítio 300mg	CPD	0,1879	64.600,0000	12.138,44
0081	30.18702	Carmelose 5mg/ml com no mínimo 5ml e no máximo 15 ml.	FR	6,1500	100,0000	615,00
0083	30.18704	Carvedilol 12,5mg	CPD	0,0729	120.000,0000	8.748,00
0084	30.18705	Carvedilol 3,125mg	CPD	0,0600	70.000,0000	4.200,00
0085	30.18706	Carvedilol 6,25 mg	CPD	0,0689	100.020,0000	6.891,88
0086	30.18707	Castanha da índia 100mg	CPD	0,1640	1.000,0000	164,00
0087	30.18708	Cefalexina 250mg/5ml	FR	7,5500	4.000,0000	30.200,00
0088	30.18709	Cefalexina 500mg	CPD	0,5800	100.000,0000	58.000,00
0089	30.18710	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	FR	3,7900	2.500,0000	9.475,00
0090	30.18711	Cefazolina 1G intramuscular/intravenosa pó para solução adulto e pediatrico	FR	3,9600	900,0000	3.564,00
0091	30.18712	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	AMP	7,2700	950,0000	7.270,00
0093	30.18714	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	FR	4,4000	12.000,0000	52.800,00
0095	30.18716	Cetoconazol 200mg	CPD	0,2504	8.010,0000	2.005,70
0096	30.18717	Cetoconazol 20mg/g creme	TB	2,4600	1.300,0000	3.198,00
0097	30.18718	Cetoprofeno 100mg Injetável Intavenoso	AMP	3,5000	19.600,0000	68.600,00
0098	30.18719	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml intramuscular	AMP	1,1000	2.800,0000	3.080,00
0099	30.18720	Cianocobalamina 5000mcg/2ml* intramuscular	AMP	5,4900	1.000,0000	5.490,00
0100	30.18721	Ciclobenzaprina 5mg	CPD	0,0570	150.000,0000	8.595,00
0101	30.18722	Cilostazol 100mg	CPD	0,3599	100.000,0000	35.990,00
0102	30.18723	Cilostazol 50mg	CPD	0,1900	100.000,0000	19.000,00
0103	30.18724	Cimetidina 150mg/ml intramuscular/intravenosa com 2ml	AMP	1,0200	1.700,0000	1.734,00
0104	30.18725	Cinarizina 75mg	CPD	0,3300	90.000,0000	29.700,00
0105	30.18726	Ciprofloxacina, Cloridrato 2mg/ml*	AMP	6,6800	1.080,0000	7.214,40
0106	30.18727	Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg	CPD	0,1870	34.000,0000	6.358,00
0107	30.18728	Citalopram 20mg	CPD	0,1050	180.200,0000	18.921,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 4/11

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0108	30.18729	Claritromicina 500mg	CPD	1,4290	5.000,0000	7.145,00
0109	30.18730	Clindamicina 300mg	CPD	0,9600	1.000,0000	960,00
0110	30.18731	Clindamicina 150 mg/ml injetável Intramuscular/ intravenosa	AMP	3,5000	1.000,0000	3.500,00
0111	30.18732	Clomipramina 25mg	CPD	0,7775	77.000,0000	59.867,00
0112	30.18733	Clonazepam 0,5mg	CPD	0,0540	15.200,0000	820,80
0113	30.18734	Clonazepam 2mg	CPD	0,0422	130.020,0000	5.486,84
0114	30.18735	Clopidogrel 75mg	CPD	0,2275	120.000,0000	27.300,00
0115	30.18736	Cloranfenicol 0,01+Colagenase0,6* c/ 30g pomada	TB	10,3000	900,0000	9.270,00
0116	30.18737	Cloreto de Potássio 19,1%*	AMP	0,3599	3.000,0000	1.079,80
0117	30.18738	Cloreto de potássio 6%	FR	2,2700	900,0000	2.043,00
0118	30.18739	Cloreto de Sódio 20%*	AMP	0,3529	3.000,0000	1.058,70
0119	30.18740	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaina) 0,4mg/ml (0,4%) com 10ml solução oftálmica	FR	21,0000	30,0000	630,00
0121	30.18742	Cloridrato de bupropiona 150 mg	CPD	0,2980	69.980,0000	20.854,04
0125	30.18746	Cloridrato de Etilerina 10mg/ml intramuscular intravenosa/ subcutânea	AMP	1,5720	458,0000	719,88
0128	30.18749	Cloridrato de oxibutinina 5mg	CPD	0,7300	17.960,0000	13.110,00
0129	30.18750	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg (medicação de referência: Dactil OB)	CPD	0,7400	1.880,0000	1.391,20
0131	30.18752	Clorpromazina 100mg	CPD	0,2550	48.000,0000	12.228,00
0132	30.18753	Clorpromazina 25mg	CPD	0,2650	35.000,0000	9.275,00
0133	30.18754	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	FR	6,8900	500,0000	3.445,00
0134	30.18755	Clorpromazina 5mg/ml intramuscular	AMP	1,8240	600,0000	1.094,40
0136	30.18757	Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg	CPD	0,2780	28.952,0000	8.048,06
0137	30.18758	Colecalciferol 50.000 ui	CPD	1,2600	10.000,0000	12.600,00
0138	30.18759	Complexo B 2ml Injetável intramuscular/intravenosa	AMP	1,0000	11.000,0000	11.000,00
0140	30.18761	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	FR	1,9500	2.000,0000	3.900,00
0141	30.18762	Dexametasona 1mg/g creme	TB	1,4980	4.000,0000	5.992,00
0142	30.18763	Dexametasona 4mg	CPD	0,1529	20.000,0000	3.058,00
0143	30.18764	Dexametasona 4mg/ml * intramuscular/intravenosa solução.injetável	AMP	1,0800	7.000,0000	7.560,00
0144	30.18765	Dexclorfeniramina 2mg	CPD	0,0401	20.000,0000	802,00
0145	30.18766	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução.oral	FR	1,8000	1.500,0000	2.700,00
0146	30.18767	Dextrana 70 + hipromelose 0,1%/0,3% solução oftálmica	FR	11,2400	997,0000	11.266,28
0147	30.18768	Diazepam 5mg	CPD	0,0390	62.000,0000	2.418,00
0148	30.18769	Diazepam 10mg	CPD	0,0390	100.000,0000	3.900,00
0149	30.18770	Diazepam 10mg/2ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	AMP	0,6800	1.000,0000	680,00
0150	30.18771	Diclofenaco 25mg/ml com 3 ml injetável intramuscular	AMP	0,7800	5.400,0000	4.212,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 5/11

**RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

JL SOFT

<b>Cd. Item</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Qty. Saldo</b>	<b>Vl. Total (Saldo)</b>
0151	30.18772	Diclofenaco 50mg	CPD	0,0250	35.000,0000	875,0000
0153	30.18774	Digoxina 0,25mg	CPD	0,1600	30.000,0000	4.800,0000
0154	30.18775	Diltiazem 30mg	CPD	0,1369	30.000,0000	4.107,0000
0156	30.18777	Dimenidrinato 25mg + cloridrato de piridoxina 5mg com no mínimo 20ml de solução oral	FR	4,7900	2.600,0000	12.454,0000
0157	30.18778	Dimenidrinato 30mg + piridoxina 50mg + frutose 1000 mg + glicose 1000mg intravenoso	AMP	8,5700	6.600,0000	56.562,0000
0158	30.18779	Dipirona injetável 1g/2ml intramuscular/intravenosa	AMP	0,8610	18.000,0000	15.498,0000
0159	30.18780	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg	CPD	0,3770	160.080,0000	60.350,0000
0160	30.18781	Dipirona solução oral 500mg/ml	FR	1,3300	15.000,0000	19.950,0000
0161	30.18782	Dipirona 500mg	CPD	0,1100	79.840,0000	8.782,0000
0162	30.18783	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml intramuscular	AMP	2,9800	2.000,0000	5.960,0000
0163	30.18784	Dobutamina 250mg/20ml com 20ml intravenoso	AMP	5,3901	670,0000	3.611,4200
0165	30.18786	Doxazosina 4mg	CPD	0,1890	180.000,0000	34.020,0000
0166	30.18787	Doxazosina 2 mg	CPD	0,0660	180.000,0000	11.880,0000
0167	30.18788	Doxiciclina 100mg	CPD	0,3400	4.000,0000	1.360,0000
0169	30.18790	Enalapril, maleato 20mg	CPD	0,0382	150.000,0000	5.730,0000
0170	30.18791	Enalapril, maleato 5mg	CPD	0,0349	50.000,0000	1.745,0000
0171	30.18792	Enantato de Norestiterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com1ml	AMP	9,0000	3.000,0000	27.000,0000
0172	30.18793	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml intravenoso/ Sub cutâneo	UND	11,0000	1.000,0000	11.000,0000
0173	30.18794	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml intravenoso/ Sub cutâneo	UND	13,4800	1.900,0000	25.612,0000
0174	30.18795	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 ml intravenoso / Sub cutâneo	UND	17,5000	1.000,0000	17.500,0000
0175	30.18796	Entacapona 200mg (Medicamento de referência : Comtan)	CPD	4,5700	2.500,0000	11.425,0000
0176	30.18797	Epinefrina 1g/1000ml intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	AMP	0,9400	2.900,0000	2.726,0000
0177	30.18798	Ergometrina 0,2 mg/1 ml Intramuscular /intravenosa/ subcutânea	AMP	1,9800	450,0000	891,0000
0178	30.18799	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	CPD	0,4900	40.000,0000	19.600,0000
0179	30.18800	Escopolamina, Butilbrometo 10mg+ Dipirona 250mg	CPD	0,2200	50.000,0000	11.000,0000
0180	30.18801	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml* intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	AMP	0,8500	5.500,0000	4.675,0000
0181	30.18802	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml intramuscular/intravenosa	AMP	1,2000	13.000,0000	15.600,0000
0182	30.18803	Esmolol 10mg/ml com 10ml	AMP	59,9800	100,0000	5.998,0000
0184	30.18805	Espiramicina 1,5MUI .	CPD	4,6300	4.000,0000	18.520,0000
0185	30.18806	Espironolactona 50mg comprimido	CPD	0,2488	40.000,0000	9.952,0000
0186	30.18807	Espironolactona 25mg	CPD	0,1579	100.000,0000	15.790,0000
0187	30.18808	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	TB	9,3000	650,0000	6.045,0000
0188	30.18809	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	CPD	0,0790	50.000,0000	3.950,0000
0189	30.18810	Etomidato 2mg/ml c/ 10ml	AMP	9,4000	200,0000	1.880,0000
0190	30.18811	Fenitoína 100mg	CPD	0,0950	50.000,0000	4.750,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 6/11

JL SOFT

**RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

<b>Cd. Item</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Qtd. Saldo</b>	<b>Vi. Total (Saldo)</b>
0191	30.18812	Fenitoína 50mg/ml* intramuscular/intravenosa	AMP	1,5454	800,0000	1.236,32
0192	30.18813	Fenobarbital 100mg	CPD	0,1190	89.980,0000	10.707,62
0193	30.18814	Fenobarbital 100mg/ml injetável intramuscular/ intravenosa	AMP	2,2000	300,0000	660,00
0194	30.18815	Fenobarbital 4% gotas	FR	3,9000	1.000,0000	3.900,00
0196	30.18817	Fentanila 0,05mg/2ml* Intramuscular/ intravenoso/ ESPINHAL	AMP	1,7400	300,0000	522,00
0197	30.18818	Ferripolimaltose 100mg	CPD	0,5800	3.000,0000	1.740,00
0198	30.18819	Finasterida 5mg	CPD	0,2190	79.990,0000	17.517,91
0200	30.18821	Fitomenadiona 10mg/ml* Intramuscular/Subcutanea	AMP	1,5000	800,0000	1.200,00
0201	30.18822	Fluconazol 150mg	CPD	0,4200	10.000,0000	4.200,00
0202	30.18823	Flumazenil 0,1mg/ml intravenosa com 5 ml	AMP	5,2000	200,0000	1.040,00
0203	30.18824	Fluoxetina 20mg	CPD	0,0680	150.000,0000	10.200,00
0204	30.18825	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	FR	72,0000	2.000,0000	144.000,00
0206	30.18827	Furosemida 10mg/ml intramuscular/intravenosa	AMP	0,7500	5.000,0000	3.750,00
0208	30.18829	Gabapentina 300mg	CPD	0,2500	3.000,0000	750,00
0209	30.18830	Gentamicina 40mg/ml intramuscular/intravenosa	AMP	1,1040	2.000,0000	2.208,00
0210	30.18831	Gentamicina 80mg/ml* intramuscular/intravenosa	AMP	1,0000	2.000,0000	2.000,00
0211	30.18832	Ginkgo biloba 80mg	CPD	0,2489	1.000,0000	248,90
0212	30.18833	Glibenclamida 5 mg	CPD	0,0270	110.400,0000	2.960,00
0213	30.18834	Gliclazida 30mg liberação controlada	CPD	0,0979	259.980,0000	25.452,14
0214	30.18835	Gliclazida 60mg partível e bioequivalente	CPD	0,2499	400.000,0000	99.960,00
0215	30.18836	Gliconato de Cálcio 10% injetável	AMP	1,7300	1.400,0000	2.402,00
0216	30.18837	Glicose 50%*	AMP	0,4500	9.400,0000	4.230,00
0217	30.18838	Haloperidol 2mg/ml com 20ml gotas	FR	3,2000	300,0000	960,00
0218	30.18839	Haloperidol 5mg	CPD	0,1060	115.000,0000	12.150,00
0219	30.18840	Haloperidol 5mg/ml* intramuscular/intravenosa com 1ml	AMP	1,6900	600,0000	1.014,00
0220	30.18841	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml com 1ml	AMP	4,3000	3.000,0000	12.900,00
0221	30.18842	Heparina 5000UI* /0,25ml Subcutânea	AMP	4,5000	500,0000	2.250,00
0222	30.18843	Heparina 5000UI/ 5ml* intravenosa	AMP	14,1000	500,0000	7.050,00
0223	30.18844	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com no mínimo 10 g	TB	114,9700	50,0000	5.748,50
0225	30.18846	Hidralazina 50mg	CPD	0,4915	5.000,0000	2.457,50
0226	30.18847	Hidralazina injetável 20mg/ml com 1ml	AMP	5,7000	1.000,0000	5.700,00
0227	30.18848	Hidroclorotiazida 25mg	CPD	0,0170	290.000,0000	4.900,00
0228	30.18849	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	FR	2,7700	3.600,0000	9.906,00
0229	30.18850	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	FR	4,6400	4.600,0000	21.344,00
0230	30.18851	Hidroxiclороquina 400mg	CPD	1,0490	2.000,0000	2.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 7/11

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0231	30.18852	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	FR	2,5500	1.900,0000	4.845,00
0232	30.18853	Ibuprofeno 300mg	CPD	0,1029	170.000,0000	17.493,00
0233	30.18854	Ibuprofeno 50mg/ml frasco com 30ml	FR	1,7500	6.000,0000	10.500,00
0235	30.18856	Imipramina 25mg	CPD	0,4070	40.000,0000	16.280,00
0238	30.18859	Insulina glargina 100 UI/ml refil com 3 ml Subcutânea	FR	27,6300	290,0000	8.012,70
0241	30.18862	Insulina Lispro 100 UI/ml com 3ml	FR	31,4200	200,0000	6.284,40
0242	30.18863	Isossorbida, Dinitrato de 5 mg	CPD	0,2699	6.000,0000	1.619,90
0243	30.18864	Isossorbida, mononitrato de 40 mg	CPD	0,2554	20.000,0000	5.108,80
0244	30.18865	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	CPD	0,2799	15.000,0000	4.198,80
0245	30.18866	Isossorbida, mononitrato 10 mg/ml injetável intravenosa/ intracoronário	AMP	2,1506	650,0000	1.397,49
0246	30.18867	Isossorbida, mononitrato de 20mg	CPD	0,1404	70.000,0000	9.828,40
0247	30.18868	Itraconazol 100mg	CPD	0,7500	10.000,0000	7.500,00
0248	30.18869	Ivermectina 6mg	CPD	0,1950	57.000,0000	11.115,00
0249	30.18870	Ivabradina 5mg	CPD	1,7700	3.000,0000	5.310,00
0250	30.18871	Lactulose 667mg/1ml*	FR	3,6000	300,0000	1.080,00
0251	30.18872	Lamotrigina 25mg	CPD	0,1100	3.000,0000	330,00
0252	30.18873	Lamotrigina 100mg	CPD	0,1600	2.880,0000	460,80
0253	30.18874	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	CPD	2,2000	67.990,0000	149.578,00
0254	30.18875	Levofloxacina 5 mg/ml com 100 ml intravenoso	FR	6,7000	760,0000	5.092,00
0255	30.18876	Levofloxacina 500mg	CPD	0,6300	22.000,0000	13.860,00
0256	30.18877	Levomepromazina 100mg	CPD	0,5490	17.000,0000	9.333,00
0257	30.18878	Levomepromazina 4% com 20ml	CPD	10,9800	1.200,0000	13.176,00
0258	30.18879	Levonorgestrel 0,75 mg	CPD	0,4300	200,0000	86,00
0259	30.18880	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	CPD	0,0942	80.020,0000	7.590,88
0260	30.18881	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	CPD	0,0886	130.000,0000	11.558,00
0261	30.18882	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	CPD	0,0900	120.010,0000	10.800,90
0262	30.18883	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 * 2%	FR	0,9900	500,0000	495,00
0263	30.18884	Lidocaína geléia 2%	TB	3,2000	2.000,0000	6.400,00
0264	30.18885	Lidocaína sem vasoconstritor 2%*	FR	4,1500	1.500,0000	6.225,00
0265	30.18886	Lidocaína spray 10%*	FR	35,8400	280,0000	10.035,20
0266	30.18887	Loratadina 10mg	CPD	0,0430	40.004,0000	1.720,72
0267	30.18888	Loratadina 1mg/ml solução.oral	FR	2,5670	4.000,0000	10.268,00
0268	30.18889	Losartana potássica 50mg	CPD	0,0390	1.700.480,0000	66.330,84
0269	30.18890	Mebendazol 100mg/5ml com 30ml	FR	1,7000	700,0000	1.190,00
0271	30.18892	Mesalazina 800 mg	CPD	1,4890	2.000,0000	2.978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 8/11

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0272	30.18893	Metformina 850MG	CPD	0,1100	850.000,0000	93.500,00
0273	30.18894	Metildopa 250 mg	CPD	0,3380	120.000,0000	40.560,00
0275	30.18896	Metilfenidato 18mg	CPD	5,7600	18.800,0000	108.288,00
0276	30.18897	Metoclopramida 10mg	CPD	0,0500	20.000,0000	1.000,00
0277	30.18898	Metoclopramida 4mg/ml gotas com 10ml	FR	1,5093	1.700,0000	2.565,81
0278	30.18899	Metoclopramida 5mg/1ml* intramuscular/intravenosa	AMP	0,5840	16.000,0000	9.344,00
0279	30.18900	Metoprolol, succinato 100mg	CPD	0,5549	100.000,0000	55.490,00
0280	30.18901	Metoprolol, succinato 25mg	CPD	0,2300	300.000,0000	69.000,00
0281	30.18902	Metoprolol, succinato 50mg	CPD	0,3650	285.000,0000	104.025,00
0282	30.18903	Metronidazol 20mg/ml suspensão oral	FR	5,0000	1.000,0000	5.000,00
0283	30.18904	Metronidazol 250mg	CPD	0,1690	50.000,0000	8.450,00
0284	30.18905	Metronidazol 500 mg/5g	TB	5,1900	2.000,0000	10.380,00
0285	30.18906	Metronidazol 5mg/1m*I intravenoso	AMP	3,8700	880,0000	3.405,00
0286	30.18907	Metoprolol 5 mg/5ml com 5 ml injetável(tipo seloken)	AMP	14,0000	300,0000	4.200,00
0287	30.18908	Midazolam 5mg/ml intravenoso/intramuscular	AMP	1,5680	500,0000	784,00
0288	30.18909	Midazolam 50mg/10ml* intramuscular/intravenosa	AMP	2,5500	800,0000	2.040,00
0290	30.18911	Morfina 10mg/ml* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	AMP	3,8500	500,0000	1.925,00
0291	30.18912	Naltrexona 50mg	CPD	3,9000	94.000,0000	366.600,00
0292	30.18913	Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI	TB	2,0589	1.800,0000	3.706,02
0293	30.18914	Nifedipina 20mg	CPD	0,0900	68.000,0000	6.120,00
0294	30.18915	Nimesulida 100 mg	CPD	0,0598	100.000,0000	5.980,00
0295	30.18916	Nistatina 100.000UI/ml	FR	4,4200	1.000,0000	4.420,00
0296	30.18917	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	TB	6,2500	2.000,0000	12.500,00
0297	30.18918	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2% + aplicadores	TB	7,2800	2.000,0000	14.560,00
0298	30.18919	Nitrazepam 5mg	CPD	0,1540	14.000,0000	2.156,00
0299	30.18920	Nitrofurantoína 100mg	CPD	0,2720	14.976,0000	4.073,27
0300	30.18921	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml	AMP	33,9800	300,0000	10.194,00
0301	30.18922	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	AMP	17,0000	300,0000	5.100,00
0302	30.18923	Noradrenalina (Norepenifrina) 2 mg/ml injetável intravenoso com 4 ml	AMP	1,9800	1.400,0000	2.772,00
0303	30.18924	Noretisterona 0,35mg	CPD	0,1600	10.000,0000	1.600,00
0304	30.18925	Norfloxacino 400mg	CPD	0,3000	15.000,0000	4.500,00
0305	30.18926	Nortriptilina 25mg	CPD	0,2000	50.000,0000	10.000,00
0306	30.18927	Olanzapina 10mg	CPD	0,3100	5.000,0000	1.550,00
0308	30.18929	Óleo Mineral 100% laxante Adulto e pediátrico	FR	2,8000	1.000,0000	2.800,00
0309	30.18930	Omeprazol 20mg	CPD	0,0400	339.952,0000	13.598,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 9/11

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0310	30.18931	Omeprazol 40mg Intravenoso pó líofilo + diluente com 10ml	AMP	5,9670	6.500,0000	38.785,50
0311	30.18932	Ondansetrona 8 mg	CPD	0,2576	4.700,0000	1.210,92
0312	30.18933	Ondansetrona,cloridrato 2mg/ml Intramuscular/intravenosa	AMP	1,1200	5.000,0000	5.600,00
0313	30.18934	Oseltamivir 30mg	CPD	4,4200	5.000,0000	22.100,00
0314	30.18935	Oseltamivir 45mg	CPD	7,4400	5.000,0000	37.200,00
0315	30.18936	Oseltamivir 75mg	CPD	13,2400	15.000,0000	198.600,00
0317	30.18938	Óxido de Zinco 150mg+ Vitamina A+D 5.000UI/900UI pomada	TB	3,2400	2.000,0000	6.480,00
0318	30.18939	Oxitocina 5UI/ml* Intramuscular/intravenosa	AMP	4,5200	200,0000	904,00
0319	30.18940	Pantoprazol 40mg	CPD	0,1389	3.000,0000	416,80
0320	30.18941	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	FR	1,0490	10.000,0000	10.490,00
0321	30.18942	Paracetamol 500mg	CPD	0,0670	70.000,0000	4.690,00
0322	30.18943	Periciazina 1% gotas com 20ml	FR	10,5600	190,0000	2.006,40
0323	30.18944	Periciazina 4% gotas com 20ml	FR	20,4300	280,0000	5.720,40
0324	30.18945	Permetrina loção 5% loção	FR	2,8431	1.500,0000	4.264,05
0325	30.18946	Pirimetamina 25 mg	CPD	0,0900	2.000,0000	180,00
0326	30.18947	polivitaminico do complexo B	CPD	0,0270	200.000,0000	5.400,00
0327	30.18948	Polivitaminico gotas	FR	2,9000	600,0000	1.740,00
0328	30.18949	Polivitaminico+poliminerais	CPD	0,0500	90.000,0000	4.500,00
0329	30.18950	Prednisolona 3mg/ml suspensão oral	FR	3,8900	4.000,0000	15.560,00
0330	30.18951	Prednisona 20mg	CPD	0,1340	50.000,0000	6.700,00
0331	30.18952	Prednisona 5mg	CPD	0,0550	30.000,0000	1.650,00
0332	30.18953	Prometazina, Cloridrato. 25mg	CPD	0,1090	55.000,0000	5.995,00
0334	30.18955	Propatilnitrato 10mg	CPD	0,4200	90.000,0000	37.800,00
0336	30.18957	Propranolol 40mg	CPD	0,0280	250.000,0000	7.000,00
0337	30.18958	Quetiapina 100mg	CPD	0,3590	2.790,0000	1.001,01
0338	30.18959	Quetiapina 200mg	CPD	0,6190	2.790,0000	1.707,01
0339	30.18960	Quetiapina 25mg	CPD	0,1086	2.800,0000	304,08
0342	30.18963	Risperidona 2mg	CPD	0,1020	3.000,0000	306,00
0343	30.18964	Rivaroxabana 20mg	CPD	0,2190	5.000,0000	1.095,00
0344	30.18965	Rosuvastatina 40mg	CPD	1,2782	3.000,0000	3.834,60
0345	30.18966	Sacarato de hidróxico férrico 20 mg/ml intravenosa com 5 ml	AMP	7,9400	2.400,0000	19.056,00
0346	30.18967	Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico	CPD	0,5190	4.000,0000	2.076,00
0347	30.18968	Sais para reidratação oral em pó Adulto e pediátrico	UND	0,8300	4.400,0000	3.652,00
0349	30.18970	Salbutamol 2mg/5ml	FR	1,7500	400,0000	700,00
0350	30.18971	Sertralina 50mg	FR	0,0940	210.000,0000	19.714,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 10/11

**RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0351	30.18972	Simeticona 75mg/ml com 10ml gotas	FR	1,3300	4.000,0000	5.320,00
0352	30.18973	Sinvastatina 10 mg comprimido	CPD	0,0590	20.000,0000	1.180,00
0353	30.18974	Sinvastatina 20 mg comprimido	CPD	0,0755	330.000,0000	24.915,00
0354	30.18975	Sinvastatina 40mg	CPD	0,1180	90.000,0000	10.620,00
0355	30.18976	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g adulto e pediátrico	TB	3,8000	840,0000	3.192,00
0357	30.18978	Sulfadiazina de prata*1% c/ 50g creme	TB	5,3500	1.500,0000	8.025,00
0359	30.18980	Sulfametoxazol + Trimetoprima* 40mg/1ml + 8mg/ml	FR	3,3600	1.000,0000	3.360,00
0361	30.18982	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10ml	AMP	0,8390	1.400,0000	1.174,60
0362	30.18983	Sulfato ferroso 40mg	CPD	0,0369	250.000,0000	9.225,00
0363	30.18984	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml	FR	0,8600	1.000,0000	860,00
0367	30.18988	Tenoxicam 20 mg/frasco Intramuscular/intravenosa	UND	4,0000	20.000,0000	80.000,00
0368	30.18989	Terbutalina 0,5mg/ml* intravenoso/SUBCUTÂNEO	AMP	1,2200	2.000,0000	2.440,00
0370	30.18991	Tiamazol 10mg	CPD	0,4146	10.000,0000	4.146,00
0371	30.18992	Tiamazol 5mg	CPD	0,2012	5.000,0000	1.006,00
0372	30.18993	Tiamina 100mg/ml com 1ml intravenoso /intramuscular	AMP	6,9800	1.000,0000	6.980,00
0373	30.18994	Tiamina 300mg	CPD	0,2106	70.000,0000	14.742,00
0374	30.18995	Timolol 0,5% sol.oftalmica com 5ml	FR	2,1990	300,0000	659,70
0375	30.18996	Tioridazina 100mg	CPD	1,7599	30.000,0000	52.797,00
0377	30.18998	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5ml	FR	4,5000	100,0000	450,00
0378	30.18999	Tramadol 50mg	CPD	0,1400	90.000,0000	12.600,00
0379	30.19000	Tramadol 50mg/ml* Intramuscular/intravenosa	AMP	1,1200	6.000,0000	6.720,00
0380	30.19001	Trimetazidina 80mg	CPD	2,5500	3.000,0000	7.650,00
0381	30.19002	Trimetazidina 35mg	CPD	0,7900	3.000,0000	2.370,00
0382	30.19003	Varfarina sódica 5mg	CPD	0,1100	500,0000	55,00
0383	30.19004	Zolpidem 10mg	CPD	0,0900	3.000,0000	270,00
<b>Valor Total:</b>						<b>4.424.110,00</b>

CAJATI, 5 de Setembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ALYSON AUGUSTO DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.cajati.sp.gov.br/portal/assinaturas-eletronicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 11/11

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5





## Prednisolona

Prednisolona 3mg Solução Oral 60ml  
Generico Cimed



cód.: 64802

**Super oferta**

R\$ 17,56 <sup>34%OFF</sup>

**R\$ 11,59**

 

Adicionar

Vendido e entregue por **Farmácias Pague Menos**

### Informações de entrega

Calcular frete

[Não sei meu CEP](#)

## Descrição





CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA 5 ML -GEOLAB-

### CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA 5 ML - GEOLAB-

★★★★★ | [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA 5 ML -GEOLAB-

**R\$28,01**

Em estoque  
SKU 057598

**R\$27,73** à vista

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET.  
MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA, PORTARIA N° 344 - 01/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**🛒 Calcular Frete e Prazo**



**Detalhes** ^

CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA 5 ML -GEOLAB-

**Avaliações** v



Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D221-5F44-B168-FFD9> e informe o código D221-5F44-B168-FFD9



## Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA CIDADE: NOVA MARILÂNDIA-MT PROCESSO: 0000012/2024 LOTE: 230

ITEM: 230

DESCRIÇÃO: OMEPRAZOL 40MG INJ

UNIDADE: UN - UNIDADE QUANTIDADE: 800,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000102	Blau	Blau	37,41
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32421421000182	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	34,06
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	BLAU	BLAU	34,06
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	BLAU	BLAU	34,06
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17263792000190	BLAU	BLAU	34,06
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	38329458000161	BLAU	AMP	34,06
HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	BLAU	UN - UNIDADE	34,06
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23228076000174	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	34,06
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19391064000199	BLAU	BLAU	34,06
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	34,06
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11606767000185	Eurofarma		34,06
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BLAU		34,05
CIRURGICA OESTE LTDA	52141816000139	BLAUSIEGEL	HOSPITALAR	34,00
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129	UNIAO QUIMICA	SIMILAR	34,00
COMPANY HOSPITALAR LTDA	51640302000165	União química		33,45
ES PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54714055000192	BLAU		30,00
BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA	10761735000191	BLAU		29,99
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	26457348000104	BLAU	OMEPRAZOL 40MG INJ	27,00
DF MEDICAL LTDA	44656846000150	BLAU	UND	20,11
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12418191000195	OPRAZON/BLAU	FRASCO AMPOLA	20,00
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	09182725000112	EUROFARMA	EUROFARMA	14,81
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BLAU	1163701650011	14,10

Copiar tabela



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D221-5F44-B168-FFD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 06/09/2024 08:13:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D221-5F44-B168-FFD9>